

----- CÂMARA MUNICIPAL DO CONCELHO DE LOULÉ -----

----- ALVARÁ DE LICENÇA Nº.14/88 -----

----- JOSÉ ANTÓNIO GUERREIRO CAVACO, Presidente da Câmara Municipal de Loulé: ---

----- No uso da competência que me confere o artigo 87º. do Decreto-Lei Nº 100/84, de 29 de Março e de harmonia com o disposto no nº. 1 do artigo 47º. do Decreto-Lei Nº. 400/84, de 31 de Dezembro, hei por conveniente passar o presente Alvará de Licença, que assino e faço autenticar a GOLFALGARVE - EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS LIMITADA, com sede na Rua Silva Carvalho, 234 - 7º, em Lisboa a quem foi aprovado tácitamente em reunião desta Câmara Municipal realizada em vinte e três de Junho do ano transacto, o loteamento da Parcela H06B, cujo terreno fica situado na Quinta do Lago, freguesia de Almancil, deste Concelho, que confronta do norte com lote H06A, a nascente sul e a poente com campo de Golfe, omisso na matriz predial dado a natureza do mesmo e descrito na Conservatória do Registo Predial de Loulé sob o número zero zero setecentos e dois barra dez, zero quatro, oitenta e seis, tendo os projectos definitivos das respectivas obras de urbanização sido aprovados nas reuniões camarárias realizadas em vinte sete de Outubro do ano findo e nove de Dezembro do mesmo ano. -----

----- Com os pedidos de licenciamento e de aprovação dos projectos definitivos das obras de urbanização, a requerente juntou os seguintes documentos: -----

----- a) - Planta de Loteamento; -----

----- b) - Planta de Cedências; -----

----- c) - Regulamento Urbanístico; -----

----- d) - Estudo Económico. -----

----- A realização do loteamento fica sujeito às seguintes prescrições: -----

----- 1- É autorizada a constituição de 40 lotes de terreno, numerados de

1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, e 40, inclusive, com as áreas de 360 m<sup>2</sup>, 496,80 m<sup>2</sup>, 247 m<sup>2</sup>, 270 m<sup>2</sup>, 496,80 m<sup>2</sup>, 248,40 m<sup>2</sup>, 249 m<sup>2</sup>, 249 m<sup>2</sup>, 249 m<sup>2</sup>, 249 m<sup>2</sup>, 301,50 m<sup>2</sup>, 267 m<sup>2</sup>, 249 m<sup>2</sup>, 332 m<sup>2</sup>, 449 m<sup>2</sup>, 302 m<sup>2</sup>, 276 m<sup>2</sup>, 376 m<sup>2</sup>, 382,70 m<sup>2</sup>, 444,40 m<sup>2</sup>, 451 m<sup>2</sup>, 330 m<sup>2</sup>, 297 m<sup>2</sup>, 520 m<sup>2</sup>, 520 m<sup>2</sup>, 297 m<sup>2</sup>, 313 m<sup>2</sup>, 355,20 m<sup>2</sup>, 340 m<sup>2</sup>, 300 m<sup>2</sup>, 266,20 m<sup>2</sup>, 352 m<sup>2</sup>, 270 m<sup>2</sup>, 249 m<sup>2</sup>, 249 m<sup>2</sup>, 249 m<sup>2</sup>, 3,400 m<sup>2</sup>, 2,970 m<sup>2</sup>, 790 m<sup>2</sup>, e 3,866 m<sup>2</sup>, com a localização prevista na planta anexa, que rubriquei e fiz autenticar com o selo branco desta Câmara Municipal;

----- 2 - A titular do presente Alvará cedeu à Câmara Municipal, a título gratuito e livre de encargos, as parcelas de terreno devidamente assinaladas na planta que fica anexa a este Alvará, devidamente rubricada e autenticada que totalizam 3.318 m<sup>2</sup>;

----- 3 - As obras de urbanização deverão estar concluídas no prazo de 2 anos e deverão respeitar os respectivos projectos devidamente aprovados e as condições fixadas.

---- Foi presente a caução a que se refere a alínea c) do n.º 1 do artigo 41.º do Decreto-Lei N.º 400/84, de 31 de Dezembro, da quantia de 44.384.000\$00 (quarenta e quatro milhões trezentos e oitenta e quatro mil escudos) mediante a garantia bancária prestada pelo Banco Borges & Irmão, a fim de garantir a execução das seguintes obras de urbanização:

----- a) - Arruamentos;

----- b) - Rede de abastecimento de água;

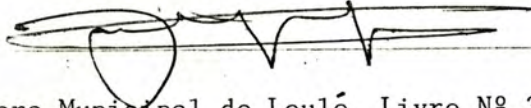
----- c) - Rede de esgotos domésticos e pluviais;

----- d) - Redes eléctricas.

-----Da concessão do presente Alvará vai ser dada imediata publicidade nos ter-  
mos do nº. 3 do artigo 47º. do Decreto-Lei nº 400/84, de 31 de Dezembro. -----

-----Dado e passado para que sirva de título à requerente e para todos os efeitos  
prescritos no Decreto-Lei nº. 400/84, de 31 de Dezembro. -----

-----Paços do Concelho de Loulé, 5 de Agosto de 1988. -----



Registado na Câmara Municipal de Loulé, Livro Nº 3, nº 146. -----

A DIRECTORA DE DEP. MUN. DOS S. ADMINISTRATIVOS,

*Maria Madalena Vitorino Coelho Gideira e Sousa*